LEI N° 4.174, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Cria o cargo de “Analista de Desenvolvimento Social – Pedagogo”, alterando a Lei nº 1.704, de 11 de dezembro de 2006 e Lei nº 3.496, de 28 de junho de 2019, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de “Analista de Desenvolvimento Social – Pedagogo”, no Quadro Geral de Servidores do Município de Araucária, com jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único. O cargo criado por esta Lei fica vinculado ao Quadro Setorial de Gestão Pública, no Grupo de Gestão Social, Subgrupo Único – Tabela M, na alínea “b”, do parágrafo único, do art. 12, da Lei nº 1.704, de 11 de dezembro de 2006, com vencimentos constantes na Tabela M, do Anexo I, da referida Lei.

Art. 2º Insere o número de vagas para o cargo de Analista de Desenvolvimento Social - Pedagogo no Anexo III, da Lei nº 1.704, de 11 de dezembro de 2006 e suas alterações, nos seguintes termos:

QUADRO	GRUPO	SUBGRUPO	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS QUADRO
QUADRO SETORIAL DE GESTÃO PÚBLICA	GRUPO DE GESTÃO SOCIAL	SUBGRUPO ÚNICO - TABELA M	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- PEDAGOGO	30 HORAS	1

Art. 3º Fica criado o perfil do cargo de Analista de Desenvolvimento Social – Pedagogo, a ser inserido no Anexo IV da Lei nº 1.704/2006 com os seguintes termos:

*“**CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PEDAGOGO***

A. JORNADA DE TRABALHO

Carga Horária Semanal: 30 horas

B. PRÉ-REQUISITOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2023 10:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6491a84a417d5.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 20/06/2023 10:23

Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
233.850.819-04
20/06/2023 10:23:12

Requer curso de Graduação de nível Superior em Pedagogia.

C. DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, desenvolver, monitorar e avaliar projetos e programas em instituições ou situações em que se realizem atividades de capacitação e aprendizagem corporativas ou acadêmicas e sócioeducativas, aplicando metodologias e técnicas próprias do domínio profissional e adequadas à respectiva área de atuação no Município de Araucária. Atuar no planejamento, desenvolvimento, implementação, acompanhamento e controle de ações educacionais visando a atender às necessidades dos envolvidos nos processos de aprendizagem e socioeducativos, viabilizando ao trabalho coletivo e interdisciplinar, utilizando ferramentas e recursos. Atuar em avaliação de funções cognitivas, motoras e interação social de indivíduos, contribuindo na promoção de reabilitação e integração.

D. DESCRIÇÃO DETALHADA

Planejar e desenvolver projetos e programas nos diversos órgãos da Prefeitura de Araucária, onde se realizem atividades de capacitação, aprendizagem e atividades socioeducativas; Implementar, avaliar e coordenar a execução e construção de projetos de capacitação, treinamento e aprendizagem. Elaborar e desenvolver projetos socioeducativos. Estudar medidas que visem a melhorar os processos pedagógicos corporativos e na área da política pública de atuação. Elaborar e desenvolver projetos socioeducacionais. Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica educacional e sociais; Organizar as atividades individuais e coletivas dos usuários atendidos pela Política Públicas de sua área de atuação. Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças e adolescentes em diversas áreas das políticas públicas. Elaborar manuais de orientação, protocolos e catálogos de técnicas pedagógicas e sociais. Participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino. Participar do planejamento das atividades definidas, de acordo com as unidades corporativas, visando a atender às necessidades da comunidade e de profissionais do Município. Participar de divulgação de atividades pedagógicas, de aprendizagem socioeducativos dentro do município. Implementar programas de tecnologia educacional e programas e serviços socioeducativos dentro do município. Elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa. Utilizar ferramentas tecnológicas na otimização de sua atuação profissional. Atuar em equipes multidisciplinares, contribuindo na complementaridade dos processos. Atuar em atividades de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional. Cuidar do caráter educativo das ações ligadas ao desenvolvimento dos servidores da Prefeitura de Araucária. Atuar na motivação, articulação, mediação, dos indivíduos e equipes, visando ao desenvolvimento de novas competências frente às demandas do Município. Desenvolver outras atividades relacionadas às garantias de direitos aos usuários atendidas pelas Políticas Públicas. Participar de comissões técnicas. Apoiar e facilitar a articulação de políticas setoriais e intersetoriais serviços, programas e projetos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2023 10:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6491a84a417d5.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 20/06/2023 10:23

sociais e na relação com o controle social, dentre outras instâncias, no âmbito da promoção e garantia de direitos. Orientar e apoiar ações visando ao crescimento pessoal/profissional do corpo funcional, de gestores e trabalhadores do âmbito da sua área de atuação. Prestar supervisão direta e avaliação de estagiários. Colaborar na inserção, revisão e articulação de políticas públicas, na concepção de estratégias para implementação de projetos exclusivos da área de atuação ou inter-relacionados. Atuar como técnico de referência no atendimento das demandas apresentadas pelos equipamentos da Política de Assistência Social. Executar os serviços socioassistenciais especializados previstos na metodologia do serviço no atendimento ao público-alvo da política de assistência social. Desenvolver outras atividades afins.

E. ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES.

a) Requisitos Físicos:

O trabalho exige boas condições ortopédicas e físicas em geral, com capacidade funcional dos membros superiores e inferiores; aparelhos circulatório e respiratório em boas condições, destreza e coordenação viso-manual, uso da voz, resistência física, acuidade visual e auditiva.

b) Requisitos Mentais:

Intelectual: igual ou superior a nível médio.

Cognitivo/psicomotor: Atenção concentrada e difusa, memória visual e auditiva, capacidade de compreensão e expressão gráfica e oral.

Comportamental: O trabalho requer capacidade de observação, empatia, estabilidade e maturidade emocional, tolerância a frustração, dinamismo, iniciativa, responsabilidade, capacidade de impor e sustentar normas e limites, controle adequado de impulsos, saber tomar decisões em situação de pressão, organização, adaptação a situações diversas e por vezes opostas (ex. Contato com crianças e adultos, contato com pessoas de diferentes níveis sócio-culturais, etc) capacidade de trabalhar em grupo, capacidade de planejamento/liderança, habilidade para palestras, probidade.

Foco nos resultados para os cidadãos: Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos da Prefeitura de Araucária para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.

c) Competências e Habilidades:

Comunicação: Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de maneira efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2023 10:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6491a84a417d5.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 20/06/2023 10:23

Alfabetização em dados: Capacidade de garantir decisões orientadas e apoiadas em dados e evidências.

Orientação por valores éticos: Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res pública.

Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.

Visão sistêmica: Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.

Flexibilidade: Disponibilidade para lidar com diferentes tipos de situações no exercício do cargo, bem como realizar o trabalho em colaboração com os demais colegas.

Planejamento: Desempenhar o trabalho, estabelecendo prioridades e metas, identificando as ações no tempo, para alcançar os resultados desejados.

Criatividade e inovação: Geração e seleção de ideias e possibilidades inovadoras, baseadas em argumentos mensuráveis frente aos desafios e transformá-las em resultados.

Atualização profissional: Busca do contínuo aperfeiçoamento e de novas práticas e normativos para o desempenho das atividades.

Comprometimento: Realização do trabalho com responsabilidade social e ética, sustentabilidade, qualidade, alinhado às normas vigentes do serviço público, buscando a excelência no atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Prefeitura de Araucária.

Diligência: Conhecimento e aplicação de metodologia de negociação na respectiva área de atuação, a partir do conhecimento e das ferramentas disponíveis."

Art. 4º Altera a redação do inciso IV do art. 3º, da Lei nº 3.496 de 28 de junho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ……..

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2023 10:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6491a84a417d5.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 20/06/2023 10:23

……...
IV – Atender ao suprimento de pessoal, para demandas onde não haja cadastro reserva de candidatos aprovados em concurso público, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos."

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de junho de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2023 10:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6491a84a417d5.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 20/06/2023 10:23

41 3614-1693
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR